



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E
ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – em recuperação judicial, com sede na Estrada Araruama – Rio Bonito, s/nº, Rodovia RJ 124, km 33, Itatiquara, cidade de Araruama/RJ CEP: 28985-678 – Rio de Janeiro – inscrita no CNPJ sob o nº 01.127.106/0001-13, neste ato por seu procurador David Augusto Brites Barbosa, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 28.718/D, CREA/RJ, CPF nº 346.333.247-72, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA**, em entre si, ajustado o presente termo, sujeitando-se as partes, incondicionalmente e irrestritamente da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O pagamento à **CREDORA**, Contenção Emergencial no Ponto 7 – Piteira 3 na Rua Quintino Bocaiúva no Bairro do Caramujo conforme consta no processo **9900051189/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A **EMUSA** pagará a **CREDORA** a importância de **R\$5.035.955,26 (Cinco milhões, trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, pelo período de 07/2023 à 09/2023, referente aos serviços relacionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão à conta do PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 704, Nota de Empenho nº 474/2023 do orçamento da EMUSA.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE – O extrato do presente Termo será publicado no Jornal A Tribuna e suas despesas correrão por conta da **EMUSA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes, expressamente, a



qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Niterói, 27 de dezembro de 2023.

CREDOR

EMUSA - DEVEDOR